



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 2024

Em atendimento às determinações da Lei de Acesso à Informação, especificamente quanto ao artigo 8ª da citada lei, por meio deste apresenta relatório de informações quanto à gestão e atividades exercidas no ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Jacuí encontra-se localizada a rua Governador Valadares, 40, Centro, funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h, podendo ser contactada pelos seguintes contatos: (35) 3593-1980 ou camara@jacui.mg.leg.br.

O poder legislativo municipal é composto por nove vereadores, cabendo a eles a função de legislar e fazer leis no âmbito municipal. Sendo Presidente, Senhor Hernane Lopes de Siqueira.

Além disso, cabe a eles fiscalizar os atos e gastos praticados pelo Poder executivo, bem como respeitada a independência dos poderes, auxiliar na melhor forma para que a gestão municipal cumpra seu dever constitucional promovendo de forma máxima os direitos constitucionais aos cidadãos.

É dever da Câmara:

Deliberar sobre tudo que diz respeito ao peculiar interesse do Município, notadamente a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, a aplicação de suas rendas e a organização dos serviços públicos locais.

Compete privativamente à Câmara Municipal:

- I – Receber o compromisso dos Vereadores e dar-lhe posse;
- II – Eleger sua mesa e constituir suas Comissões;
- III – Elaborar seu "Regimento Interno";
- IV – Organizar os serviços administrativos internos, dispondo sobre o seu funcionamento e polícia;
- V – Propor a criação ou extinção dos cargos dos servidores administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
- VI – Prover os cargos de sua Secretaria, concedendo aposentadoria aos seus servidores;
- VII – Fixar, no primeiro período da sessão Legislativa da última legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito e dos Vereadores;
- VIII – Conceder licença ao Prefeito e Vereadores;
- IX – Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, por mais de (20) dias, por necessidade do serviço;
- X – Convocar o Prefeito e o Secretário Municipal para prestarem esclarecimento sobre assuntos administrativos, em dia previamente estabelecido, por deliberação da maioria absoluta;
- XI – Aprovar ou homologar convênio, acordo ou qualquer instrumento celebrado pelo Município, com a União, Estado ou outra pessoa Jurídica de direito público interno ou entidade assistencial ou cultural;
- XII – Julgar as contas do Prefeito e da Presidência da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

- XIII – Tomar as contas do Prefeito através de Comissão especial quando não apresentadas em tempo hábil;
- XIV – Autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo, de qualquer natureza de interesse do Município;
- XV – Solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à administração;
- XVI – Fiscalizar os atos do Prefeito e dos administradores das autarquias e empresas públicas municipais;
- XVII – Exercer a fiscalização financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída a incumbência;
- XVIII – Solicitar, fundamentalmente, através de 1/3 de seus membros, parecer do Tribunal de Contas sobre matéria financeira e orçamentária de relevante interesse municipal;
- XIX – Decretar a perda de mandato do Prefeito e Vereadores nos casos indicados em Lei;
- XX – Estabelecer e mudar temporariamente, o local de suas reuniões;
- XXI – Criar comissões de representação, especiais ou de inquérito, para apurar determinado fato que se inclua na esfera municipal;
- XXII – Conceder Título de Cidadania Honorária ou conferir homenagens a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;
- XXIII – Deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;
- XXIV – Solicitar a intervenção do Estado no Município;

Compete, ainda, à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de interesse do Município, especialmente:

- I – Tributos, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – Orçamento anual e plurianual de Investimentos;
- III – Abertura de créditos adicionais e operação de crédito;
- IV – Dívida Pública;
- V – Criação de cargos e fixação dos respectivos vencimentos;
- VI – Organização dos serviços públicos municipais;
- VII – Código Tributário do Município, de obras, edificações e postura;
- VIII – Estatuto dos Servidores municipais;
- IX – Concessão de isenção fiscal, subvenções e entidades e serviços de interesse público;
- X – Aquisição onerosa e alienação de imóveis;
- XI – Plano municipal de desenvolvimento integrado;
- XII – Normas urbanísticas, especialmente as relativas a zoneamento e loteamento;
- XIII – Concessão de serviços públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

XIV – Alteração de via ou logradouro público.

A estrutura organizacional da Câmara Municipal é composta por nove vereadores, e se organiza da seguinte forma:

- 1) Plenário, onde todos os vereadores podem manifestar bem como proceder a votação de projetos, indicações e afins, o plenário é órgão máximo da Câmara.
- 2) A Mesa Diretora é a responsável pela condução do trabalhos legislativos bem como a tomada de providências necessária a sua regularidade, a mesa é composta Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário, sendo certo que quando da eleição para mesa diretora é também eleito o segundo secretário, responsável por substituir o primeiro secretários em suas faltas
- 3) Comissões Permanentes e temporárias, todo ato municipal que depende análise pelo vereadores é debatido em uma das comissões permanentes existes no âmbito legislativo, cada comissão é composta por três vereadores, sendo um Presidente, Relator e um membro, atualmente a Câmara conta com 04 comissões permanentes, a saber:
 - “a” Finanças, Justiça e Legislação; “b”
Educação, Saúde;
 - “c” Agricultura, Comércio e Indústria; “d”–
Obras Públicas e Viação.

Cada comissão debaterá os temas específicos que lhe compete e após deliberação é encaminhada ao plenário para análise.

Existe ainda as comissões temporárias, denominadas especiais, de inquérito e de representação, estas têm prazo de vigência bem como prazo para apresentar relatórios de seus trabalhos, são criadas para questões específicas e a pedido dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Sessões ordinárias	21
Sessões extraordinárias	12
comissões permanentes	4
Audiência Públicas	5

MATÉRIA LEGISLATIVA

Indicações	5
Projeto de Lei Complementar	1
Projeto de Lei Ordinária	49
Projeto de Resolução	46
Requerimentos	33
Proposta de Emenda Aditiva	8
Proposta de Emenda Modificativa	6

As sessões são transmitidas ao vivo pelo canal do Youtube oficial da Câmara de Jacuí, e podem também ser acompanhadas presencialmente pelo cidadão.

O cidadão tem voz ativa, podendo usar a Tribuna para manifestar, expor suas demandas e fazer pedidos de cunho social.

As sessões ocorrem sempre às segunda-feiras as 19:00h, sendo via de regra duas sessões ordinárias ao mês.

PROCON CÂMARA

No intuito de ajudar o cidadão, a Câmara Municipal fornece à sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

jacuiense o serviço de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon).

O serviço é disponibilizado nos dias úteis das 08:00 às 17:00h, realizando diversos atendimentos e solucionando questões envolvendo questões consumeristas.

Os serviços são prestados na sede da Câmara Municipal por servidores capacitados.

No ano de 2024 foram realizados um total de 332 atendimentos, o que demonstra a importância de tal serviço aos munícipes.

ORÇAMENTO

Orçamento	R\$ 1.820.000,00
-----------	------------------

DESPESAS

DESCRIÇÃO	EMPENHADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.676,52
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 655.664,46
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 58.910,59
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.567,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 47.779,48
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 237.445,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.857,36
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	R\$ 2.958,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 12.460,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	R\$ 13.479,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 177.211,45



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	R\$ 52.080,00
TOTAL EMPENHADO	R\$ 1.319.090,16

PARLAMENTO JOVEN

Em 2024, a Câmara Municipal deu início ao projeto Parlamento Jovem. Tal projeto visa aproximar a juventude das esferas de poder democrático, especificamente ao Legislativo.

Os encontros são realizados semanalmente, onde os jovens participam de oficinas, palestras e encontros cujo objetivo é o amadurecimento político e democrático.

Nesses encontros aprendem dentre outros os seus direitos e deveres enquanto cidadãos, bem como a forma que a gestão municipal trabalha para garantir tais direitos.

O parlamento visa sobretudo aproximar a juventude dos poderes da República garantido maior conhecimento e conseqüentemente maior participação política e cívica junto a sociedade.

Os encontros são abertos ao público, e para participar do parlamento jovem basta que o interessado esteja matriculado no ensino médio da rede pública ou particular de ensino. Neste ano foram 14 jovens que concluíram.

DA COMPOSIÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES

A Câmara Municipal é composta por 09 vereadores, 04 servidores públicos, 03 empregados públicos em comissão, 01 empregado público contratado e 01 estagiário.

Todos os dados aqui descritos encontram-se disponíveis para consulta por meio do site <https://www.jacui.mg.leg.br/> ou diretamente na secretaria da Câmara por meio de requerimento do interessado.